



## SINAL DIGITAL NA TV



Divulgação | SECOM

A mudança do sinal analógico para o digital ainda gera muitas dúvidas na população, sobretudo entre os mais idosos. A transição, que deve ser finalizada no dia 29 de novembro deste ano. Para debater essas mudanças e responder dúvidas, a equipe técnica da TV TEM promoverá um debate com a população no dia 27 de junho, às 9h, no Clube do Idoso, no Pinheiros. Quem desejar participar do bate-papo deve se inscrever antecipadamente. Restam poucas vagas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3233-9014. O Clube do Idoso fica ao lado do Centro Esportivo André Mattiello no bairro Pinheiros, próximo ao Terminal São Paulo.

## SINE FÁCIL

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Sorocaba aderiu ao Sine Fácil, novo aplicativo do Ministério do Trabalho que facilita a pesquisa por vagas de empregos e o acompanhamento de pagamentos do seguro desemprego, entre outras aplicações. O aplicativo já está disponível para smartphones e tablets com sistema Android, e em breve haverá suporte também para iOS. Após baixar a ferramenta pela play store (loja de aplicativos) do seu celular ou tablet, o usuário deve obter um código de barras (QR Code) no Portal Emprega Brasil (<https://empregabrasil.mte.gov.br/>) para usar os recursos do programa.

## CACHORRÓDROMO



Divulgação | SECOM

Se você tem um ou mais cachorros pode aproveitar para se divertir com os seus bichinhos no Cachorródromo inaugurado recentemente pela Prefeitura de Sorocaba num espaço do Parque das Águas. O local é apropriado para que os cães se divirtam, corram, brinquem e entrem em contato com outros cães, sempre sob supervisão de seus tutores. O espaço é cercado por alambrado, é todo gramado, possui um circuito para que o cão possa brincar e bancos para os tutores também aproveitarem o momento de diversão com seus animais. O Cachorródromo fica na esquina das ruas Joaquim Ferreira Barbosa com Antônio Joaquim Santana.

# Parceria leva benefícios aos 7,7 mil moradores do Carandá

Zaqueu Proença | SECOM

Está estabelecida a parceria que, por meio de informações e novos projetos, levará mais benefícios aos moradores do Jardim Carandá. Pesquisa aponta que lá vivem hoje 7.700 habitantes, cujos apartamentos em sua maioria são ocupados por três pessoas cada. A energia elétrica mais barata por meio da tarifa social é um dos direitos que está sendo divulgado, já que nem todos os moradores sabiam. Novos projetos também garantirão conhecimento por aprendizado com atividades cotidianas.

Na manhã da terça-feira (13) foi promovido o Seminário Encontro e Parcerias no Residencial Carandá, com a participação de moradores, de representantes de oito secretarias da Prefeitura e a empresa que presta o serviço técnico social, a Sistema Pri. Ficou definido que os trabalhos em conjunto serão fortalecidos para levar serviços. A próxima dessas experiências será no dia 1º de Julho, quando será promovida a Feira Social, com acesso a serviços assistenciais aos moradores.

De acordo com pesquisa realizada no mês de abril com os moradores: há 7.680 pessoas vivendo no Carandá; os domicílios são em sua



Energia elétrica mais barata é um dos benefícios

maioria (84%) liderados por mulheres; 55% das pessoas são adultas; o ensino médio completo é a faixa de escolaridade mais abrangente, assim como a maioria atua no setor de prestação de serviços, seguida pelo trabalho informal e maioria (75%) é de beneficiários de programas sociais.

Participaram do Seminário que estreitou a parceria para atender aquela

população, representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria da Educação, Secretaria de Igualdade e Assistência Social, da Secretaria de Comunicação e Eventos, da Secretaria de Abastecimento e Nutrição, da Secretaria de Relações e Institucionais e Metropolitanas, da Secretaria de Cidadania e Participação Popular e da Secretaria de Cultura e Turismo.

# Feira de adoção de animais acontece dias 22 e 23 no Campolim

Zaqueu Proença | SECOM



Nesta quinta e sexta-feira, dias 22 e 23 de junho, no período das 9h às 16h, acontece mais uma feira de adoção de animais. A feirinha será na realizada na Praça Dirceu Doretto, ao lado da Telhanorte do Campolim. Estarão disponíveis para adoção os animais previamente cadastrados pela Seção de Controle Animal da Divisão Zoonoses de Sorocaba. Também es-

tarão disponíveis os animais do Canil Municipal.

Além das feiras, é possível adotar cães e gatos diretamente no canil que fica na rua Rosa Maria de Oliveira, 345, ao lado do Instituto Humberto de Campos. A visitação pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h. O telefone para mais informações é o (15) 3222-2484.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

FABIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.796, DE 5 DE MAIO DE 2 017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
468	12.01.00	3.3.90.91.00	4	129	7012	6	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INDENIZAÇÕES									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
30	05.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7003	2245	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL									
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1237	06.01.00	3.3.90.31.00	13	392	3001	2174	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEIS DE INCENTIVO A CULTURA									
2101	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4001	2209	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE									
TOTAL ANULADO								R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de maio de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal  
em exercício

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central

### (Processo nº 17.675/2014) DECRETO Nº 22.873, DE 20 DE JUNHO DE 2 017.

(Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Sorocaba para o quadriênio 2017-2021 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 3.623, de 28 de junho de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba, no quadriênio 2017-2021, os seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários:

Representantes de Sindicatos de Empregados e Trabalhadores

1º Titular: Adenilson Medeiros

1º Suplente: Joel Américo de Oliveira

2º Titular: Antonio Sergio Silvana de Moraes

2º Suplente: Maria de Fatima Melo Moreira

Representantes das Sociedades de Amigos de Bairro

1º Titular: Silvana Marcondes da Silva

1º Suplente: Alessandra Borghi

2º Titular: Francisco de Assis Gonçalves Valério

2º Suplente: Alexandra Alencar Chagas

Representantes dos Movimentos da Mulher

Titular: Márcia Regina Niterói Ribeiro

Suplente: Claudinéia Aparecida de Almeida de Mira

Representantes das Associações de Doentes e Deficientes

1º Titular: Sarah Camila de Almeida Dobrochinski Troiano

1º Suplente: Josyane Maria Paiva de Araújo Visnoveski

2º Titular: Daniela Carvalho Vieira

2º Suplente: Marisa Peres Fattori

Representantes das Associações de Aposentados e Pensionistas

Titular: Álvaro Ciomak

Suplente: Arlindo Rafael Monteiro

Representantes dos Sindicatos Patronais

Titular: José Alberto Cépil

Suplente: Sônia Regina Cera Brambilla

Representantes de ONG's/AIDS que trabalham com Assistência às Pessoas Portadoras do Vírus HIV/AIDS (PVHA) e/ou com Prevenção às DST/AIDS

Titular: Maria Lucila Lima

Suplente: Julio Cesar Rodrigues Segato

Representantes das Entidades que trabalham com Programas de Saúde voltados para Crianças e Adolescentes

Titular: Aline Coelho Salvador

Suplente: Evalci das Graças Gonçalves de Almeida

### EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento e Nutrição**  
Alexandre Hugo de Moraes

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
Eric Rodrigues Vieira

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
Mário Luiz Nogueira Bastos

**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
Eloy de Oliveira

**Secretaria de Conservação, Serviços e Obras**  
Fábio Moreira Pílo

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Werinton Kermes

**Secretaria de Educação**  
Marta Regina Cassar

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
Roberto Machado de Freitas

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
Simeí Lamarca

**Secretaria da Fazenda**  
Fábio de Castro Martins

**Secretaria de Gabinete Central**  
Hudson Zuliani

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
Cintia de Almeida

**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**  
Anselmo Rolim Neto

**Secretaria de Licitações e Contratos**  
Alexandre Gomes Robim

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade**  
Wilson Unterkircher Filho

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
Jessé Loures

**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
Luiz Alberto Fioravante

**Secretaria de Recursos Hídricos**  
Ronald Pereira da Silva

**Secretaria de Recursos Humanos**  
Mario Marte Marinho Junior

**Secretaria da Saúde**  
Rodrigo Moreno

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
José Augusto de Barros Pupin

# DECRETOS

Representantes dos Usuários dos Conselhos Locais das Unidades Básicas de Saúde

Titular: Elzita Rodrigues Moreira

Suplente: Claudete Fátima Duarte

II – Representantes dos Profissionais de Saúde:

Representantes da Área de Saúde Bucal

Titular: Luiz Carlos Sagio

Suplente: Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti

Representantes dos Funcionários Públicos da Saúde da Área Médica

Titular: Eduardo Luis Cruells Vieira

Suplente: Antonio Sergio Ismael

Representantes dos Funcionários Públicos da Saúde da Área da Enfermagem

Titular: Uerinton de Paula Antunes

Suplente: Simone Almeida Cardoso

Representantes dos Funcionários Públicos da Saúde das demais áreas

Titular: Silvana Vieira

Suplente: Renata Aparecida Conejo Silva

Representantes dos Funcionários Públicos Estaduais da Saúde

Titular: André Antonio Fonseca Diniz

Suplente: Sidney Mariano da Silva

Representantes dos Funcionários da Rede Privada, Prestadores de Serviço de Saúde

Titular: Milton Carlos Sanches

Suplente: Marcio Martins dos Anjos

III – Representantes de Gestores e Prestadores de Saúde:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba

Titular: Rodrigo Moreno

Suplente: Ademir Hiromu Watanabe

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba

Titular: Nilza Maria Carames de A. Camargo

Suplente: Valéria Vasconcelos Mota

Representantes do Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Titular: Reinaldo José Pedroso Ramos Júnior

Suplente: Daniele Rodrigues Moron

Representantes dos Hospitais/Empresas Privadas, Prestadores de Serviços na Área da Saúde, de Caráter Filantrópico

Titular: Ricardo Diacov

Suplente: Luiz Claudio Zanzarini

Decreto nº 22.873, de 20/6/2017 – fls. 3.

Representantes dos Hospitais/Empresas Privadas, Prestadores de Serviços na Área da Saúde, de Caráter não Filantrópico

Titular: Celso Aparecido Fattori Junior

Suplente: Heber Quiles dos Santos

Representantes da Fundação São Paulo / PUC / Santa Lucinda

Titular: Paula Fabia Albergoni

Suplente: Elton Luis Faggioni Trani

Art. 2º Ao Conselheiro não caberá qualquer espécie de gratificação e/ou remuneração pelas atividades desempenhadas, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 3.623, de 28 de junho de 1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

em exercício

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

RODRIGO MORENO

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.247/1998)

**DECRETO Nº 22.874, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

(Altera a redação do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências).

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.652, de 30 de maio de 2007, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o término do mandato de 2 (dois) anos dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, reconduzidos pelo Decreto nº 21.747, de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que na forma determinada no artigo 5º do Decreto supracitado é permitida a recondução de membros,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Miguel Affonso Ferreira de Castilho Filho – Presidente.

...” (NR)

Art. 2º Ficam reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados pelo Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, alterado pelos decretos nºs 15.798, de 28 de agosto de 2007, 16.612, de 20 de maio de 2009, 19.194, de 24 de maio de 2011, 20.597, de 15 de maio de 2013, 21.747, de 15 de abril de 2015 e 22.313, de 17 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições dos decretos nºs 15.656, de 31 de maio de 2007, 15.798, de 28 de agosto de 2007, 16.612, de 20 de maio de 2009, 19.194, de 24 de maio de 2011, 20.597, de 15 de maio de 2013, 21.747, de 15 de abril de 2015 e 22.313, de 17 de junho de 2016.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.558, de 31 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

em exercício

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

(Processo nº 13.128/2014)

**LEI Nº 11.535, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

(Institui o “Dia do Coach” em Sorocaba, a ser celebrado no dia 12 de novembro).

Projeto de Lei nº 116/2017 – autoria do Vereador JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Coach” no Município de Sorocaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º O “Dia do Coach” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

em exercício

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo instituir o “Dia do Coach” no Município de Sorocaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Nos dias de hoje, em que existem crises em diferentes campos da vida das pessoas, torna-se fundamental, para muitos, buscar uma maneira de se reinventar, de redescobrir formas de melhorar sua vida pessoal, profissional e financeira. Para auxiliá-las nessa tarefa, é importante a tarefa desenvolvida pelo “Coach”.

Vinda do inglês, a palavra “Coach” tem vários significados, entre eles treinador ou professor particular. Dessa forma, o “Coach” é um profissional de extrema importância, pois atua como guia para auxiliar as pessoas, através de técnicas e de aprimoramento, a buscarem seus objetivos, a encontrarem uma carreira em que se encaixem ou se aprimorem naquelas que seguem, refletindo na melhora de diferentes campos da vida desses cidadãos. Além disso, o “Coach” também auxilia organizações e empresas, demonstrando a sua importância em termos de desenvolvimento humano e empresarial.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do serviço prestado pelo profissional de Coa-

## LEIS

ching, é fundamental que ele receba o reconhecimento da sociedade, o que justifica propor o Projeto de Lei em análise, o qual busca instituir o “Dia do Coach” no Município de Sorocaba. Certo da importância desta proposição, conto com o apoio de todos meus Pares para sua aprovação.

**(Processo nº 15.741/2017)**  
**LEI Nº 11.536, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

(Cria o “Programa de Apadrinhamento Afetivo de Idosos” no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 67/2017 – autoria do Vereador RAFAEL DOMINGOS MILITÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Apadrinhamento Afetivo de Idosos” consistente no apadrinhamento de pessoas idosas das entidades assistenciais públicas ou privadas do Município que oferecem acolhimento e amparo do idoso e entidades não governamentais.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade:

I – permitir o acolhimento e apadrinhamento social, nos finais de semana, feriados e datas comemorativas;

II – possibilitar, através de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos das instituições;

III – proporcionar a divulgação para a Sociedade Civil e Poder Público dos idosos que se encontram em situação de total abandono pela família;

IV – possibilitar aos idosos a convivência fora da instituição, proporcionando-lhes amor, afeto, atenção, carinho e cuidados com a saúde.

Art. 3º As pessoas interessadas em apadrinhar os idosos deverão procurar as entidades do Município, firmar compromisso jurídico sobre a sua disponibilidade e vontade de exercer o afeto, solidariedade e amor, bem como possuir recursos financeiros para proporcionar uma melhoria na qualidade de vida do apadrinhado.

Art. 4º Ao beneficiário do Programa fica assegurado e garantido o convívio familiar, ainda que parcial, promovido por visitas ao lar do seu “padrinho”, convivência comunitária, acompanhamento da saúde, troca de experiências e de valores éticos.

Art. 5º O padrinho poderá, quando o estado de saúde do idoso permitir, retirar o seu apadrinhado nos feriados e nos finais de semana possibilitando a convivência fora da instituição.

Art. 6º Poderá haver visitas em dias de semana, quando justificadas por algum tipo de evento especial, como aniversário do padrinho e/ou do apadrinhado, de algum membro da família que aderiu ao apadrinhamento social, bem como de eventos culturais e sociais.

Art. 7º Às entidades assistenciais do Município é facultada a adesão ao Programa de Apadrinhamento de Idosos.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

em exercício

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

CINTIA DE ALMEIDA

Secretária de Igualdade e Assistência Social

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

JUSTIFICATIVA:

Há um grande número de idosos em nosso país que estão totalmente desprovidos de afeto familiar.

O idoso abandonado na sua maioria fica sob os cuidados de entidades governamentais e não governamentais em tempo integral, muitos são doentes e outros carentes de afeto e atenção. Alguns ainda perdem completamente a referência de família.

No sentido de uma maior interação da população com a prática de ações afirmativas e para que possamos possibilitar a demonstração de comprometimento com a causa, surgiu a ideia do apadrinhamento afetivo dos idosos que se encontram desamparados pelos familiares, se mantendo muitas vezes pela ajuda voluntária de pessoas e instituições.

A pessoa idosa que se encontra no abrigo depende única e exclusivamente dos profissionais que ali trabalham, estes profissionais fazem um esforço incomum para atender da melhor forma possível todos os idosos.

Nada melhor que um padrinho que pudesse visitar este idoso, levá-lo para passear ou para passar um final de semana em sua casa, ou até mesmo quando a condição de saúde não permitir, ajudar o idoso com os cuidados da saúde, alimentação e vestuário, dentre outros direitos assegurados no Estatuto do Idoso. Um gesto de profundo amor e solidariedade com o próximo.

Sorocaba, uma cidade que é referência no voluntariado, tem plenas condições de colocar em prática este Programa.

Por esta justificativa, conto com Meus Pares para a aprovação do presente Projeto.

## SELC

Secretaria de Licitações  
e contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0418/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP

– Item 01 – VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE PRETO 40 CM

- Marca: VENTISOL VON NOTOS 40

- Preço unitário: R\$ 129,00 (Cento e Vinte e Nove Reais) cada peça

- Quantidade: 100 (cem) peças

- Item 02 – VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE PRETO 50 CM

- Marca: VENTISOL VOP NEW 50

- Preço unitário: R\$ 145,99 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) cada peça

- Quantidade: 100 (cem) peças

– Item 03 – VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE PRETO 65 CM

- Marca: VENTISOL VOP NEW 65

- Preço unitário: R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais) cada peça

- Quantidade: 183 (cento e oitenta e três) peças

- Item 05 – VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA (PEDESTAL) COM GRADE DE 65 CM

- Marca: VENTISOL VOC 65

- Preço unitário: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada peça

- Quantidade: 183 (cento e oitenta e três) peças

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0418/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ÍTAÇA EIRELI

Item 04 – VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA (PEDESTAL) COM GRADE DE 40 CM

- Marca: VENTISOL/NOTOS 40 COLUNA

- Preço unitário: R\$ 149,99 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) cada peça

- Quantidade: 33 (trinta e três) peças

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 58/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÉ E BASE PARA RELÉ PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ARMANDO LUCCA EPP

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.26.15.452.5003.2111.

**MARCELO TRONTINO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME

Item 02: FORD PESADOS

Percentual de Desconto: 40% (Quarenta por Cento)

Item 05: VOLKSWAGEN PESADOS

Percentual de Desconto: 40% (Quarenta por Cento)

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - ME  
 Item 11: RENAULT  
 Percentual de Desconto: 40% (quarenta por cento)  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP  
 Item 01: FIAT LEVES  
 Percentual de Desconto: 42% (Quarenta e Dois por Cento)  
 Item 08: MERCEDES BENZ  
 Percentual de Desconto: 43% (Quarenta e Três por Cento)  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP  
 Item 06: IVECO  
 Percentual de Desconto: 36% (Trinta e Seis por Cento)  
 Item 10: PEUGEOT  
 Percentual de Desconto: 38% (Trinta e Oito por Cento)  
 Item 12: TOYOTA LEVES  
 Percentual de Desconto: 37% (Trinta e Sete por Cento)  
 Item 13: TOYOTA PESADOS  
 Percentual de Desconto: 38% (Trinta e Oito por Cento)  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP  
 Item 03: GM LEVES  
 Percentual de Desconto: 45% (Quarenta e Cinco por Cento)  
 Item 04: GM Pesados  
 Percentual de Desconto: 45% (Quarenta e Cinco por Cento)  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELLI - EPP  
 Item 05: HYUNDAI  
 Percentual de Desconto: 37% (Trinta e Sete por Cento)

Item 07: MARCOPOLO  
 Percentual de Desconto: 40% (quarenta por cento)  
 Item 09: NISSAN  
 Percentual de Desconto: 37% (Trinta e Sete por Cento)  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 168/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP  
 Item 14: VOLKSWAGEN LEVE  
 Percentual de Desconto: 47% (Quarenta e Sete por Cento)  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP  
 – Item 26 - PNEU 215/75 R 17,5 TL.  
 - Marca: Firestone.  
 - Preço unitário: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).  
 - Quantidade: 40 (quarenta) pneus.  
 P– Item 33 - PNEU 275/80 R22.5 TL.  
 - Marca: Firestone.  
 - Preço unitário: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).  
 - Quantidade: 8 (oito) pneus.  
**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO**  
**SEÇÃO DE PREGÕES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016  
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI ME  
 - Item 02 - PNEU 185 R 14C 102R.  
 - Marca/Modelo: Ling Long / R666.  
 - Preço unitário: R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais).  
 - Quantidade: 180 (cento e oitenta) pneus.  
 - Item 03 - PNEU 205/75 R 16C 110R.  
 - Marca/Modelo: Ling Long / R666.  
 - Preço unitário: R\$ 305,00 (Trezentos e Quinze Reais).  
 - Quantidade: 60 (sessenta) pneus.  
 - Item 04 - PNEU 225/70 R 15 112S.  
 - Marca/Modelo: Ling Long / R666.  
 - Preço unitário: R\$ 305,00 (Trezentos e Quinze Reais).  
 - Quantidade: 100 (cem) pneus.  
 - Item 06 - PNEU 205/55 R 16 91V.  
 - Marca/Modelo: XBRI / Fastway.  
 - Preço unitário: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
 - Quantidade: 20 (vinte) pneus.  
 - Item 07 - PNEU 195/60 R 15 88H.  
 - Marca/Modelo: Ling Long / Green Max.  
 - Preço unitário: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).  
 - Quantidade: 4 (quatro) pneus.  
 - Item 08 - PNEU 265/70 R 16 112S.  
 - Marca/Modelo: Ling Long / Crosswind.  
 - Preço unitário: R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).  
 - Quantidade: 4 (quatro) pneus.  
 - Item 09 - PNEU 205/70 R 15 96T.  
 - Marca/Modelo: XBRI / Ecology.  
 - Preço unitário: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).  
 - Quantidade: 4 (quatro) pneus.  
 - Item 11 - PNEU 245/70 R 16 111T.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos**

- Marca/Modelo: Ling Long / Crosswind.
- Preço unitário: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- Quantidade: 12 (doze) pneus.
- Item 14 - PNEU 12X16,5.
- Marca/Modelo: Superguider / SKS1.
- Preço unitário: R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).
- Quantidade: 12 (doze) pneus.
- Item 15 - PNEU 19.5L24 TL P/ MAQUINAS.
- Marca/Modelo: Superguider / R4.
- Preço unitário: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
- Quantidade: 8 (oito) pneus.
- Item 19 - PNEU 1000X20 TT - LISO.
- Marca/Modelo: Goodride / CR942.
- Preço unitário: R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).
- Quantidade: 20 (vinte) pneus.
- Item 20 - PNEU DIAGONAL 14.0024 12 PR TT P/ MAQUINAS.
- Marca/Modelo: Superguider / G2 L2.
- Preço unitário: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
- Quantidade: 10 (dez) pneus.
- Item 21 - PNEU 750X16 - 10 LONAS - LISO.
- Marca/Modelo: Ling Long / LL9.
- Preço unitário: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).
- Quantidade: 10 (dez) pneus.
- Item 23 - PNEU DIANTEIRO 12.4X24 10 LONAS.
- Marca/Modelo: Superguider / R1.
- Preço unitário: R\$ 835,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).
- Quantidade: 10 (dez) pneus.
- Item 24 - PNEU TRASEIRO 18.4X30 12 LONAS.
- Marca/Modelo: Superguider / R1.
- Preço unitário: R\$ 1.910,00 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais).
- Quantidade: 10 (dez) pneus.
- Item 28 - PROTETOR P/ CAMARA DE AR 750 X 16.
- Marca/Modelo: Ling Long / R16.
- Preço unitário: R\$ 20,00 (Vinte Reais).
- Quantidade: 5 (cinco) protetores.
- Item 29 - CAMARA DE AR 750 X 16.
- Marca/Modelo: BBW / TR15.
- Preço unitário: R\$ 30,00 (Trinta Reais).
- Quantidade: 10 (dez) câmaras.
- Item 30 - CAMARA DE AR 1000 X 20.
- Marca/Modelo: BBW / V3.
- Preço unitário: R\$ 60,00 (Sessenta Reais).
- Quantidade: 20 (vinte) câmaras.
- Item 31 - CAMARA DE AR K.M. 24.
- Marca/Modelo: BBW / KM24.
- Preço unitário: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).
- Quantidade: 12 (doze) câmaras.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

- PROCESSO: CPL nº. 597/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016  
DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE PNEUS E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
- Item 01 - PNEU 195/70 R 15C 104R.
  - Marca/Modelo: Dunlop / LT 30.
  - Preço unitário: R\$ 259,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).
  - Quantidade: 10 (dez) pneus.
  - Item 05 - PNEU 175/70 R 14 84T.
  - Marca/Modelo: Dunlop / Touring.
  - Preço unitário: R\$ 219,90 (Duzentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).
  - Quantidade: 300 (trezentos) pneus.
  - Item 12 - PNEU 175/70 R 13 82T P/ GOL.
  - Marca/Modelo: Pirelli / Fórmula Energy.
  - Preço unitário: R\$ 142,90 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
  - Quantidade: 40 (quarenta) pneus.
  - Item 17 - PNEU 1000X20 16PR - BORRACHUDO.
  - Marca/Modelo: Pirelli / RT 59.
  - Preço unitário: R\$ 994,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
  - Quantidade: 20 (vinte) pneus.
  - Item 18 - PNEU 900X20 TT - 14 LONAS - BORRACHUDO.
  - Marca/Modelo: Pirelli / RT 59.
  - Preço unitário: R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).
  - Quantidade: 30 (trinta) pneus.

- Item 22 - PNEU 750X16 TT - 10 LONAS - BORRACHUDO.
- Marca/Modelo: Pirelli / CT 52.
- Preço unitário: R\$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).
- Quantidade: 12 (doze) pneus.
- Item 27 - PROTETOR P/ CAMARA - 900X20/1000X20.
- Marca/Modelo: Ecobor / Protetor 900.
- Preço unitário: R\$ 20,00 (Vinte Reais).
- Quantidade: 15 (quinze) protetores.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

- PROCESSO: CPL nº. 597/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016  
DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP
- Item 25 - PNEU 10 X 16,5 10 LONAS.
  - Marca: Pirelli PN 16.
  - Preço unitário: R\$ 789,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil Reais).
  - Quantidade: 10 (dez) pneus.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

- PROCESSO: CPL nº. 597/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016  
DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
- Item 10 - PNEU P225/75 R 15 105T.
  - Marca: Firestone.
  - Preço unitário: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
  - Quantidade: 40 (quarenta) pneus.
  - Item 13 - PNEU 255/70 R 16 115T.
  - Marca: Bridgestone.
  - Preço unitário: R\$ 559,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).
  - Quantidade: 8 (oito) pneus.
  - Item 16 - PNEU DIAGONAL 900X20 - 14 LONAS - LISO.
  - Marca: Goodyear.
  - Preço unitário: R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais).
  - Quantidade: 10 (dez) pneus.
  - Item 32 - PNEU 14.0024 16PR TL P/ MAQUINAS.
  - Marca: Firestone.
  - Preço unitário: R\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
  - Quantidade: 12 (doze) pneus.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

- PROCESSO: CPL nº 719/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.
- Lote 01: Peças e acessórios automotivos – linha Renault.
  - Percentual de Desconto: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento).

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES**

### DIVISÃO DE CONTRATOS SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

- Processo CPL nº 271/2015 – Concorrência nº 07/2015.  
Objeto: Destinada à permissão de uso a título precário e oneroso do box 13 do Mercado Municipal.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/03/2016, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2017 até 19/05/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Eduardo Oliveira Cortez – ME.  
Valor: R\$ 13.836,00 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

**CAMILA FERNANDA DE PAULA  
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 1780/2013 – 149/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (ATENDIMENTO SUS) EXCLUSIVAMENTE NA ATIVIDADE DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS.

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 01/04/2015 prorrogado por 06 meses, a partir de 01/04/2017 até 30/09/2017, nos termos do artigo 57, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Unimed de Sorocaba – Cooperativa de Trabalho Médico

**CAMILA FERNANDA DE PAULA****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 015/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2017

Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E INTRANSFERÍVEL DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL “DOUTOR GUALBERTO MOREIRA”.

Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA

Contratada: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS 75029448853

Valor: R\$ 22.666,80 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

**MARCELO TRONTINO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****SIAS****Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 5.036, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (NOBRH/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014 – ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/ CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica, realizada em 22/05/2017, encaminhado ao CMAS pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 08/06/2017;

RESOLVE:

1 - Dar início ao PROCESSO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CMAS da Casa do Menor de Sorocaba, pelo descumprimento dos requisitos legais, sendo que a Organização será comunicada dessa decisão e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta Resolução, para exercer a ampla defesa e ao contraditório. Findado esse prazo, na reunião seguinte do Conselho, o CMAS deliberará novamente sobre o cancelamento da inscrição;

2 – Uma cópia desta Resolução será encaminhada a todos os Órgãos que formam o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Município, para que possam acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para o atendimento das crianças acolhidas pela Organização, pois o cancelamento da Inscrição no CMAS implica em não recebimento de recursos públicos por parte da Organização;

3- No caso do cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro

Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.  
Sorocaba, 08 de junho de 2017.**Heitor Beranger Júnior  
Presidente do CMAS****EDITAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, no uso de suas atribuições vêm a público informar as organizações que tiveram sua inscrição cancelada. O motivo do cancelamento foi que não apresentaram no prazo devido a documentação para a manutenção da inscrição, que deveria ser feito até o dia 28 de abril p.p, como determina a legislação vigente. Centro Social São Camilo

Núcleo de Apoio a Pesquisa da Cistinose e Doenças Raras

Desta forma, estamos atendendo o que determina os Art. 13 e art. 15, § 1º, da Resolução CNAS nº 14/2014, como segue:

Art. 13. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Sorocaba, 12 de Junho de 2017.

**Heitor Beranger Júnior  
Presidente do CMAS****SESDEC****Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil****EDITAL N.º 15/2017**

A Secretaria da Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: Arena da Amizade Futebol Society Ltda

Endereço: Av. Sylvio Betty, 300 – Recreio dos Sorocabanos

Processo: 4.424/2016

Documento: Notificação n.º 311/2017 (indeferimento)

Contribuinte: Machado &amp; Santos Serviços Empresariais Ltda

Endereço: R. Maria Soares Leitão, 71 - Campolim

Processo: 4.361/2016

Documento: Notificação n.º 374/2016 (indeferimento)

Contribuinte: Shipping Presentes Orientais Ltda

Endereço: R. São Bento, 26 - Centro

Processo: 29.711/2012

Documento: Notificação n.º 442 (indeferimento)

Contribuinte: Alisson Aparecido Gerônimo

Endereço: R. Amabile de Barros, 15 – Pq. Vitória Régia

Processo: 2.425/2016

Documento: Auto de fiscalização n.º 430

Contribuinte: Felipe Pedro Rocha Norberto

Endereço: R. João Monteiro Cepellos, 353 – Jd. Novo Horizonte

Processo: 4.005/2016

Documento: Notificação n.º 354/2016 (indeferimento)

Contribuinte: Felipe Pedro Rocha Norberto

Endereço: R. João Monteiro Cepellos, 353 – Jd. Novo Horizonte

Processo: 4.005/2016

Documento: Notificação n.º 354/2016 (indeferimento)

Contribuinte: Fast Corredores Ltda Me

Endereço: R. Dr. Arthur Bernardes, 1.500 – Jd. Maria do Carmo

Processo: 20.906/2014

Documento: Notificação n.º 47/2017 (indeferimento)

Contribuinte: Novo Projeto e Comunicação Visual Ltda Epp

Endereço: R. Célio Moraes Lobo, 58

Processo: 25.490/2014

Documento: Guia de multa 666862/16 referente ao auto de infração n.º 94

**Alexandre Rosa Lima  
Chefe de Seção****Fábio Bueno Ribeiro  
Chefe de Divisão****Hamilton Paes de Souza  
Diretor de Área****EDITAL N.º 14/2017**

A Secretaria da Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos

**SESDEC****Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil**

documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a contumácia dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: OEX Mídia Exterior LTDA EPP

Endereço: R. José Maria Hannickel n.º 76 sala 13 – Portal da Colina

Processo: 28.838-2/2014

Documento: Notificação n.º 84/2017

Contribuinte: Rodolfo Lima Santos

Endereço: R. Hortência Monteiro Gomes, 59

Processo: 3.932/2017

Documento: Guia de multa 469423/17 referente ao Auto de Fiscalização n.º 417

**Alexandre Rosa Lima**  
Chefe de Seção

**Fábio Bueno Ribeiro**  
Chefe de Divisão

**Hamilton Paes de Souza**  
Diretor de Área

**SEABAN****Secretaria de  
Abastecimento e Nutrição**

**SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO**  
**Rua Xavier de Toledo nº 500 – Vila Fiori – CEP 18080-570**  
**Fone: (15) 3237.7100**

Divulgação

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria de Abastecimento e Nutrição, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento Casa de Carnes Vilamar Eireli - EPP, CNPJ 56.242.795/0001-07, situado à Avenida Coronel Nogueira Padilha, n° 1273, Além Ponte, município de Sorocaba, o registro dos seguintes rótulos:

LINGUIÇA DE PERNIL APIMENTADA - Registro no SIM sob n° 006/004

LINGUIÇA DE PERNIL COM AZEITONA - Registro no SIM sob n° 006/005

LINGUIÇA DE PERNIL COM QUEIJO COALHO - Registro no SIM sob n° 006/006

LINGUIÇA DE PERNIL COM RÚCULA E TOMATE SECO - Registro no SIM sob n° 006/007

LINGUIÇA DE PERNIL COM GORGONZOLA - Registro no SIM sob n° 006/008

LINGUIÇA DE PERNIL EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/009

QUEIJO COALHO COM BACON EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/010

TULIPA TEMPERADA EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/011

PANCETA TEMPERADA EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/012

FRANGO TEMPERADO RESFRIADO EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/013

FRANGO TEMPERADO RESFRIADO COM BACON EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/014

LAGARTO TEMPERADO RECHEADO RESFRIADO - Registro no SIM sob n° 006/015

CUPIM TEMPERADO RECHEADO RESFRIADO - Registro no SIM sob n° 006/016

LOMBO SUINO TEMPERADO RECHEADO RESFRIADO - Registro no SIM sob n° 006/017

MAMINHA TEMPERADA RECHEADA RESFRIADA - Registro no SIM sob n° 006/018

COSTELA BOVINA TEMPERADA RECHEADA RESFRIADA - Registro no SIM sob n° 006/019

CORAÇÃO DE FRANGO TEMPERADO RESFRIADO EM ESPETO - Registro no SIM sob n° 006/020

ESPETO DE KAFTA - Registro no SIM sob n° 006/021

HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - Registro no SIM sob n° 006/022

Sorocaba, 14 de junho de 2017.

**Fabiana Ribeiro**  
**CRMV SP-29569**  
**Médica Veterinária**  
**Serviço de Inspeção Municipal - SIM**

**FUNSERV****Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**

**Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV**

Conselho Administrativo  
CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente deste órgão, sirvo-me do presente para CONVOCAR todo Conselho Administrativo, titulares e suplentes, para participarem da reunião ordinária que este órgão, se realizará no próximo dia 28/06/2017, em primeira chamada às 17:30hs ou em segunda chamada às 18:00hs, na Sala de Reuniões desta Fundação, localizada à rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia, e que terá como pauta:

Assuntos Gerais  
Sorocaba, 19/06/2017

**FABIO SALUN SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo

**URBES****Trânsito e Transporte**

**Código de Trânsito Brasileiro**  
**Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

**(Lei Municipal nº 9.795/2011)**

**RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/ 2016**  
**PERÍODO DE 01/05/2017 A 31/05/2017**

NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS

Radars Móveis - Não há

Radars Fixos - 7.559

Agentes de Trânsito - 6.172

TOTAL - 13.731

MONTANTE ARRECADADO - R\$ 1.663.308,00

VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento) - R\$ 4.141.191,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato – DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo – PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho – PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini – PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres – PTN**

2º Secretário: **João Donizeti Silvestre – PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

**Antonio Carlos Silvano Junior – PV**  
**Fausto Salvador Peres – PTN**  
**Fernanda Schlic Garcia – PSOL**  
**Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB**  
**Francisco França da Silva – PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB**  
**Hudson Pessini – PMDB**

**Iara Bernardi – PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo – PRB**  
**João Donizeti Silvestre – PSDB**  
**João Paulo Nogueira Miranda – PSDB**  
**José Apolo da Silva – PSB**  
**José Francisco Martínez – PSDB**  
**Luis Santos Pereira Filho – PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**  
**Rafael Domingos Militão – PMDB**  
**Renan dos Santos – PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato – DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB**  
**Wanderley Diogo de Melo – PRP**

**Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista**  
**CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1531, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”.

PDL nº 26/2017, do Edil JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “AUREA ISCARO ANDRADE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**José Carlos Cuervo Júnior**  
Secretário Geral

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1532, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “GLEIDSON WIDER ANDRADE”.

PDL nº 27/2017, do Edil JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “GLEIDSON WIDER ANDRADE”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**José Carlos Cuervo Júnior**  
Secretário Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1533, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Pr. ROMEU BARBOSA DA SILVA JUNIOR".

PDL nº 29/2017, do Edil LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Pr. ROMEU BARBOSA DA SILVA JUNIOR", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

**José Carlos Cuervo Júnior**  
Secretário Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1530, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Leonardo Fernandes Basilio".

PDL nº 25/2017, do Edil RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Leonardo Fernandes Basilio", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 13 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**José Carlos Cuervo Júnior**  
Secretário Geral

# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

comunica que foi FRACASSADO no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 18/2017 - Processo Administrativo nº 1.786/2016, destinado ao fornecimento de ferro para construção CA-50, pelos motivos constantes dos autos do processo administrativo. Sorocaba, 20 de junho de 2017.

Elisete Regina Mota - Pregoeira

**DOMINGO**  
**Esportivo**

**25 DE JUNHO • 8h30 às 12h30**  
Centro Esportivo PITICO • R. Anselmo Rolim, s/n • Vl. Angélica

**GINÁSTICA • JUDÔ • JIU-JITSU • BADMINTON**  
**TCHOUKBALL • BASQUETE 3 • FUTEBOL DE AREIA**  
**VÔLEI DE AREIA • BOXE • BOCHA • XADREZ • DAMAS**  
**CAPOEIRA • TÊNIS DE MESA • PEBOLIM**

Secretaria de Esportes e Lazer  
Prefeitura de SOROCABA

**dia 21.06**

**CONTOS PARA MUDAR O MUNDO**

**Maurício Toco**  
Biblioteca Municipal (às 9h30)

**Zé Bocca**  
Lar São Vicente de Paulo (às 15h)

Ônibus Linha 100 Expresso (das 11-12h)

Residencial Carandá (às 14h)

RIC - Red Internacional de Cuentacuentos  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Prefeitura de SOROCABA



Quanto menos se gasta com energia elétrica  
Mais sobra para novos investimentos na cidade!

Secretaria de  
Licitações e Contratos

 **Prefeitura de SOROCABA**